



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.232.996/0001-02



Ofício nº. 043/2021
Filadélfia, Bahia, 22 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia - BA

Assunto: reconhecimento de Estado de Calamidade Pública. Aplicação das ressalvas legais estabelecidas pela Lei Complementar nº101/2000.

Senhor Deputado ADOLFO MENEZES,

Cumprimento-o cordialmente, sirvo-me do presente para, requerer desta Egrégia Casa Legislativa o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no **Município de Filadélfia/BA**, em virtude da perduração da pandemia provocada pela disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), fazendo-se necessária a aplicação das ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº101/2000. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 078 de 21 de abril de 2021, a portaria nº188, de 04 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo decreto Legislativo nº03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelo decreto nº19.626, de 09 de abril de 2020. Considerando ainda que, a saúde é um dever de todos e dever do Estado, devendo garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme artigo 196 da Constituição da República, **solicito** o reconhecimento supramencionado, para que sejam aplicadas as ressalvas previstas na Lei Complementar 101/2000.

Na oportunidade, renovo os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LOURIVALDO PEREIRA MAIA
Prefeito Municipal